



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

0000-8

L E I Nº 2.561

MÁLEK ASSAD, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei nº 9 de 31/12/69, Artº 26, § 3º, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$. - 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

MERCADO MUNICIPAL

Material Permanente

Máquinas, mobiliário em geral e outros...

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

Equipamentos e Instalações

Automóveis, auto-caminhões, máquinas e outros veículos de tração mecânica

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE Setembro de 1.972

MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal